



|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | 1163492/2020                               |
| INTERESSADO | LIMA ENGENHARIA LTDA                       |
| ASSUNTO     | INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA |

**DELIBERAÇÃO Nº 513/2020 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 26 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que é facultada a interrupção, por tempo indeterminado, do registro de pessoa jurídica que não estiver no exercício de suas atividades, desde que não possua RRT em aberto e não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU, conforme art. 25 do CAU/MT.

Considerando que a pessoa jurídica LIMA ENGENHARIA LTDA, sob CNPJ nº 29.092.872/0001-09, encontra-se ATIVA na Receita Federal, desde 13/11/2017 e que em seu CNAE possui serviços de arquitetura (conforme documento anexo) com situação cadastral ATIVO e, portanto, os exercícios de suas atividades encontram-se ativos, não atendendo o caput do art. 25 da Resolução CAU/BR nº 28/2012.

Considerando que serviços de arquitetura são áreas de atuação privativas dos arquitetos, devidamente respaldados pela Resolução 51/2013.

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para solicitar a pessoa jurídica suspensão ou baixa dos serviços de arquitetura, que encontram-se ativos na Receita Federal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação, sob pena de indeferimento.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros João Antônio Silva Neto e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**

Coordenador

\_\_\_\_\_

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

\_\_\_\_\_